



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0427349

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO QUILÔMETRO PARA A JUSTIÇA ELEITORAL DE MATO GROSSO

DOS ESTUDOS PRELIMINARES

CAPÍTULO I - PROLEGÔMENOS

As contratações pelo poder público produzem expressivo impacto na atividade econômica, considerando o volume de recursos envolvidos. Assim importa dizer que, um planejamento bem elaborado proporciona contratações mais eficientes, no sentido, que a realização de estudos previamente delineados, direciona ao conhecimento de metodologias ofertadas pelo mercado, e como resultado melhoria da qualidade dos gastos, conduzindo a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar, que o planejamento tem por finalidade identificar problema(as) e estudar solução(ões), por meio da documentação e reunião de elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada.

Neste contexto, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, em consonância com a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Gestão/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO II - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de 02 (dois) "veículos novos e zero quilometro", tipo sedan médio, conforme especificações mínimas e demais condições constantes no Projeto Básico, para uso do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, se justifica para garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais, entre as quais se encontra inserida a necessidade de renovação da frota de veículos de propriedade deste Tribunal, com idade média de 08 (oito) anos de uso e, portanto, sensível à execução dos serviços de transporte de bens e servidores, em ações de interesse deste Regional, principalmente em ano eleitoral.

Almejamos precipuamente o transporte de autoridades, em especial o presidente, vice-presidente, membros, juízes eleitorais e juízes auxiliares e demais autoridades que seja necessário o transporte institucional.

Foram realizadas duas tentativas de aquisições via pregão eletrônico, sendo as duas infrutíferas, de forma que nesta fase, conforme diploma autorizativo da Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso V, será realizada a dispensa de licitação.

Demais especificações detalhadas encontram-se no Projeto Básico.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Deverá também apresentar atestados ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de produtos similares - de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto da licitação - e que demonstrem capacidade de atendimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo ora almejado, nos termos da legislação e jurisprudência pátrias.

CAPÍTULO IV - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram utilizados sumariamente como parâmetros, os valores atualmente divulgados pelas empresas do ramo, no limite da proposta orçamentária regularmente aprovada.

Tal valor é um capítulo específico do Projeto Básico e gira em torno de R\$ 333.624,50 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para aquisição dos 02 veículos.

CAPÍTULO V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A pesquisa de mercado será oportuna e oficialmente realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras.

A aquisição pretendida dos veículos novos visa atualizar e modernizar a frota oficial do Tribunal, bem como dotar de mais segurança o transporte institucional de desembargadores, membros do pleno, juízes eleitorais e auxiliares.

A contratação de empresa para fornecimento dos veículos é entendida como sendo a solução mais adequada para realização deste *mister*.

Desta forma, desnecessária será a manutenção de estrutura própria, estoque de insumos e postos de trabalho para atendimento das atividades, diante do fato de que os veículos novos, não demandam grande manutenção, principalmente, durante seu prazo de garantia.

A justificativa da contratação está também demonstrada no capítulo 2 do Projeto Básico.

CAPÍTULO VI - ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras de acordo com os preços referenciados.

CAPÍTULO VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição dos trabalhos a serem executados está consignada de forma detalhada no Projeto Básico.

CAPÍTULO VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação em comento não permite sua divisibilidade, já que na licitação apresenta-se como item único, qual seja, aquisição de 02 veículos novos, visando alcançar o menor preço para veículo que se enquadre nas especificações delineadas no Projeto Básico.

Os veículos devem conter idênticas especificações, daí a imperiosidade de licitar-se item e lote únicos.

CAPÍTULO IX - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição de veículos já é praxe na Administração Pública. Tal contratação, sob o ponto de vista da Fiscalização, é sucesso no tocante à eficiência, agilidade, transparência e funcionalidade, na execução da contratação.

Desta forma, optamos pela aquisição nos moldes ora apresentados.

CAPÍTULO X - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os Estudos Preliminares verificou-se que esta contratação é praxe no atendimento desta necessidade e fundamental para o deslinde do mesmo, mostrando-se possível e necessária.

Diante disto, declara-se viável a contratação pretendida, sendo imprescindível a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes do TRE/MT, no curso do respectivo SEI, sendo que tais análises já foram realizadas, por ocasião da realização dos 02 pregões eletrônicos frustados.

DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação.

Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

Não resta evidente riscos na presente contratação devido ao seu caráter de execução, nos termos da [Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.](#)

Risco 01 – Falta de disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa () Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano	
Não será possível a contratação, o que acarreta prejuízos para a instituição.	
Ação Preventiva	Responsável
Buscar junto à Administração remanejamento de valores previstos no orçamento anual do Regional.	Unidade Requisitante e Secretaria de Administração e Orçamento.
Ação de Contingência	Responsável
Não há.	Não há.
Risco 02 – Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade do mercado.	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa () Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa () Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano	
Sobrepço apresentado pelas empresas consultadas.	
Ação Preventiva	Responsável
Construção de bancos de dados com preços das contratações já realizadas, preços Comprasnet e Órgãos Públicos.	Unidade responsável pela coleta de preços.
Ação de Contingência	Responsável
Definição de rotina e responsabilidade para pesquisas em várias fontes.	Unidade responsável pela coleta de preços.
Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa () Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa () Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano	
Evento altamente danoso à consecução do encontro, levando-se em consideração os moldes adotados nas jornadas pretéritas.	
Ação Preventiva	Responsável
Acompanhamento do processo junto ao Pregoeiro(a) e demais unidades envolvidas, dando maior celeridade ao processo.	Unidade Requisitante
Ação de Contingência	Responsável
Prestar suporte junto ao Pregoeiro(a) para que algum problema enfrentado seja resolvido de forma mais célere.	Unidade Requisitante
Risco 04 – Recursos administrativos procedentes	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média () Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa () Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano	
Atraso na licitação e não atendimento às demandas no prazo necessário.	
Ação Preventiva	Responsável
Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.	Área responsável de análise de propostas.
Ação de Contingência	Responsável
Analise junto ao Pregoeiro (a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.	Unidade Requisitante e Pregoeiro (a)

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			RISCO 03
	MÉDIA			RISCO 02
	BAIXA			RISCO 04
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
		GRAVIDADE / IMPACTO		

Cuiabá, 15 de junho de 2022.

Bruno Freitas Araujo
Chefe da Seção de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FREITAS ARAUJO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 15/06/2022, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0427349** e o código CRC **BDA19302**.